



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 260/2024 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/09/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TVA CONSTRUÇÃO LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **TVA CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida no no Setor de Chácara Córrego da Onça, Rua C, Chácara 2, Parte A, Park Way, Brasília-DF, CEP: 71.761-400, inscrita no CNPJ sob nº 09.366.582/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO DO VALLE ARAÚJO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [145652567](#) p. 7 a 9), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [190891332](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [191783258](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [191783397](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº **00112-00013285/2020-61**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro ao **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. Nº 260/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [150545072](#)).

1.1.1. Acrescenta-se ao Contrato o valor de **R\$ 3.540.064,64 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 3.291.858,51 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos)** correspondente à aproximadamente **24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento)** do valor inicial do contrato e **R\$ 248.206,13 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e seis reais e treze centavos)**, conforme planilha apresentada (Doc. SEI/GDF nº [192761102](#)), referente ao devido reajuste.

1.1.2. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de **R\$ 14.200.541,85 (quatorze milhões, duzentos mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** para **R\$ 17.740.606,49 (dezessete milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e seis reais e quarenta e nove centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 72/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF Nº [191545226](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00298**, datada de **02/02/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **1500.100** (Doc. SEI/GDF nº [190618515](#)).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

5.2.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

TVA CONSTRUÇÃO LTDA

THIAGO DO VALLE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO DO VALLE ARAUJO, Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 04/02/2026, às 19:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/02/2026, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **193825848** código CRC= **37F2C5B5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00013285/2020-61

Doc. SEI/GDF 193825848

Criado por [marcos.conceicao](#), versão 8 por [solange.correa](#) em 03/02/2026 17:10:36.